



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

PROJETO DE LEI Nº 6947 DE 2010

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para modificar a composição e as atribuições do Conselho Nacional de Política Agrícola.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se inciso no § 1º do art. 5º, modificado pelo artigo 2º do Projeto de Lei nº 6.947/2010, que “altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para modificar a composição e as atribuições do Conselho Nacional de Política Agrícola, para dispor:

Art. 5º.

§ 1º.....

.....
.....
XX três representantes da Confederação Nacional de Municípios (NR).

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) vinculado ao MAPA possui como atribuições de orientar a elaboração do Plano de Safra, propor ajustamentos ou alterações na política agrícola, e manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos Artigos 6º e 7º, da Lei 8.171/91, afirmam que as atuações governamentais para desenvolvimento do setor agrícola são organizadas pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, respeitada a autonomia constitucional, é exercida em sintonia, evitando-se superposições e paralelismos.

Entretanto, não existe a representação dos entes municipais no conselho para elaboração da política agrícola, o que é importante para apresentação das demandas locais. Além disso, a exemplo do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária onde os Municípios possuem diversas responsabilidades, mas não recebem verbas federais para funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, ao contrário dos Executivos Estaduais.

Portanto, a participação de representantes do executivo municipal é necessária na elaboração da política agrícola para garantir maior efetividade e a participação de todos os responsáveis.

Sugerimos a inclusão de 3 (três) membros de entidades de representação municipal de âmbito nacional no CNPA, visando garantir a participação das Secretarias Municipais de Agricultura.

Deputado **HERCULANO PASSOS**
PSD/SP